

DECRETO EXECUTIVO Nº 124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Considera Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo” nos diversos órgãos do Município, o dia 28 de outubro de 2011, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo único. Funcionarão normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal